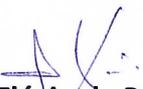


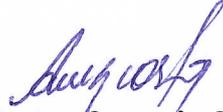
**ATA DA QUARTA REUNIÃO DA CONCORRÊNCIA
Nº 02/2017, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
111.002.115/2016.**

As 10:00 (dez) horas, do dia vinte e dois de maio de dois mil e dezessete (22/05/2017), reuniram-se na Sala 27 CPLIC, no Auditório do Edifício Sede da Companhia Imobiliária de Brasília -Terracap, a Comissão de Licitação instituída pela Portaria nº 217/2016-PRESI, de 21 de dezembro de 2016, para proceder aos trabalhos concernentes a *Concorrência nº 02/2017* visando a Contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia para execução de obra de implantação de Rede Coletora de Esgoto - Sistema de Esgotamento Sanitário no Setor Noroeste – 2ª Etapa, em Brasília – Distrito Federal. O Presidente procedeu à abertura da Sessão Pública, com a presença da Empresa: **CONESA – CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA.** Dando andamento a reunião a Comissão Permanente de Licitação deu conhecimento aos presentes que o processo referente a Licitação em questão, retornou da GEREN/DITEC, após análise do NUPOE/DITEC, fls. 2062/2063, onde verificou que a empresa CONSTRUTORA VALE DO OURO, foi vencedora por apresentar a menor proposta. A GEPOE/DITEC, informou também que diante dos apontamentos realizados pela Empresa **CONESA**, constante da Ata da 3ª Reunião às fls. 2058/2059 do processo citado, de que o “resumo do Orçamento da obra da Construtora Vale do Ouro consta dois valores totais diferentes, e que a mesma não apresentou a Declaração de Responsável Técnico”, informou o seguinte: Após análise, verificamos que o Resumo – Orçamento do Empreendimento constante de fl. 1595 foi elaborado para determinar o valor do BDI sobre materiais/Equipamentos e sobre serviços referentes aos itens ADM Local, Esgoto 334/2015, Esgoto 942/2015, Esgoto 978/2015 os quais somados ao valor do BDI de Materiais/Equipamentos relativos aos tubos e conexões de PVC calculados à fl. 1599, totalizam os valores apresentados na tabela resumo – Orçamento do Empreendimento – fl. 1594. Quanto a Declaração de Responsável Técnico, consta do Edital de Licitação, item 18.2 subitem “e” que: “O prazo para apresentação da ART/RRT à fiscalização é de 5 (cinco) dias úteis a partir da emissão da ordem de serviço”. Em continuidade após manifestação da empresa CONESA de que irá recorrer administrativamente, esta Comissão achou por bem abrir o prazo de 05 (cinco) dias úteis para Recurso, ou seja, até dia 30/05/2017 e mais 05 (cinco) dias úteis para contrarrazão, até o dia 06/06/2017. Nada mais havendo para constar, o Senhor Presidente determinou o encerramento da presente Ata, que

após lida e achada conforme, vai assinada pela Comissão, pelos representantes presentes e pelo Senhor JONATAN DE SOUZA RANGEL – Gerente de Projetos Especiais da PRESI, que participou como ouvinte.


Luiz Flávio de Barros
Membro


Glauber Teodoro Faria
Presidente – CPLIC


Antônio Ayrton Sampaio Costa
Membro


Jonatan de Sousa Rangel
Gerente de Projetos Especiais da PRESI

CONESA – CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA